Lei n° 347/07, de 11 de julho de 2007.

Dispõe sobre a criação de cargo público.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

|  |
| --- |
| N° de Vagas Nomenclatura Vencimento |
| 101 Bioquímica R$ 12,50 horas |

Art. 1° - Fica criado no âmbito do Município cargo em comissão de livre nomeação e exoneração por parte do executivo municipal, com sua respectiva vaga nesta Lei a saber:

Parágrafo Único — Para ocupação do cargo criado ora neste artigo terá o seu ocupante ser portador de nível superior com formação em bioquímica.

Art. 2° - O servidor ocupante deste cargo desempenhará suas funções diretamente junto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - A Secretária de Saúde determinará mensalmente a carga horária de acordo com a necessidade da divisão não podendo esta ultrapassar a 30 hora semanais.

Art. 4° - As atribuições do cargo ora criada será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 11 de julho de 2007.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal